LEI Nº 3.898, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 157.055,45 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0401.8053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais R$ 157.055,45
TOTAL R$ 157.055,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior provenientes do FUMPI.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal